

DECRETO Nº 3308/80
de 30 de abril de 1980

Estabelece itinerário para as li
nhas intermunicipais de transpor
te coletivo que trafegam pela zo
na urbana do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI, letra "a", e XII, do Artigo 39, e, inciso V, do Artigo 39, todos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o seguinte iti
nerário para as linhas de ônibus intermunicipais que trafegam pela zo
na urbana do Município:

IDA - Trevo do C.T.A., Av. Dr. Nelson D'Avila, João Guilhermino, Rua Dolzani Ricardo, Rua Cel. Moraes, Viaduto Raquel Marcondes, Rua Gênésia B. Tarantino, Av. Santos Dumont, Rua Antonio Profírio da Silva e Rodoviária Frederico Ozanam.

VOLTA - Rodoviária Frederico Ozanam, Rua Profírio da Silva, Av. Santos Dumont, Praça Cap. Pedro Pinto da Cunha, Av. Pedro Alvares Cabral, Viaduto Raquel Marcondes, Rua Cel. Moraes, Rua Francisco Paes, Travessa Francisco Almada, Av. Madre Tereza, Rua Luiz Jacinto, Rua Francisco Berling, Rua Paraibuna, daí seguindo em direção a Jacareí.

Artigo 2º - As linhas Intermunicipais de que trata o artigo anterior, deverão obedecer os pontos de paradas específicos, a saber:

- Av. Dr. Nelson D'Avila, defronte aos nºs 1837, 1005 e 485.
- Av. Dr. João Guilhermino, defronte ao nº 84 (INPS).
- Rua Dolzani Ricardo, defronte aos nºs 566 e 732.
- Rua Gênésia B. Tarantino, defronte aos nºs 308 e 442.

cont. do decreto nº /80 - Fls. 02

- Av. Santos Dumont, defronte aos nºs 80, 324 e 4230.
- Rua Francisco Paes, defronte aos nºs 229 e 164.
- Travessa Francisco Almada, defronte ao nº 81.
- Rua Francisco Berling, defronte ao nº 112.
- Rua Paraibuna, defronte aos nºs 120, 508, 640 e 1166.
- Rua Cel. Moraes, defronte ao nº 59.

Artigo 3º - O não cumprimento das determinações contidas nos artigos 1º e 2º sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação própria.

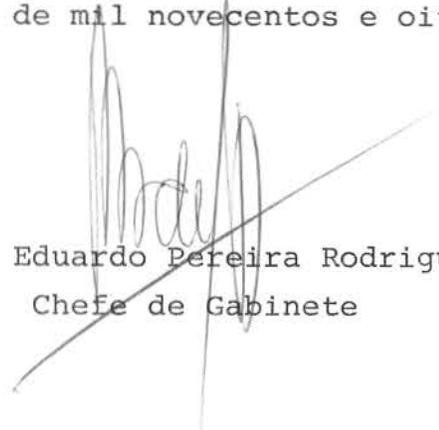
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor no dia 10 de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de abril de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete